



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº

### Dispõe sobre a nomeação de Logradouro Público “FLOR DE LARANJEIRA”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Logradouro Público localizado entre as Ruas dos Crisântemos e Rua das Tulipas, identificado como Rua “C”, no bairro Imperial, denominar-se **RUA FLOR DE LARANJEIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2022.



**CRISTIANO  
MATOS**

VEREADOR DO PODER  
EXECUTIVO  
A Serviço da Comunidade

*Cristiano Matos*  
Matrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia





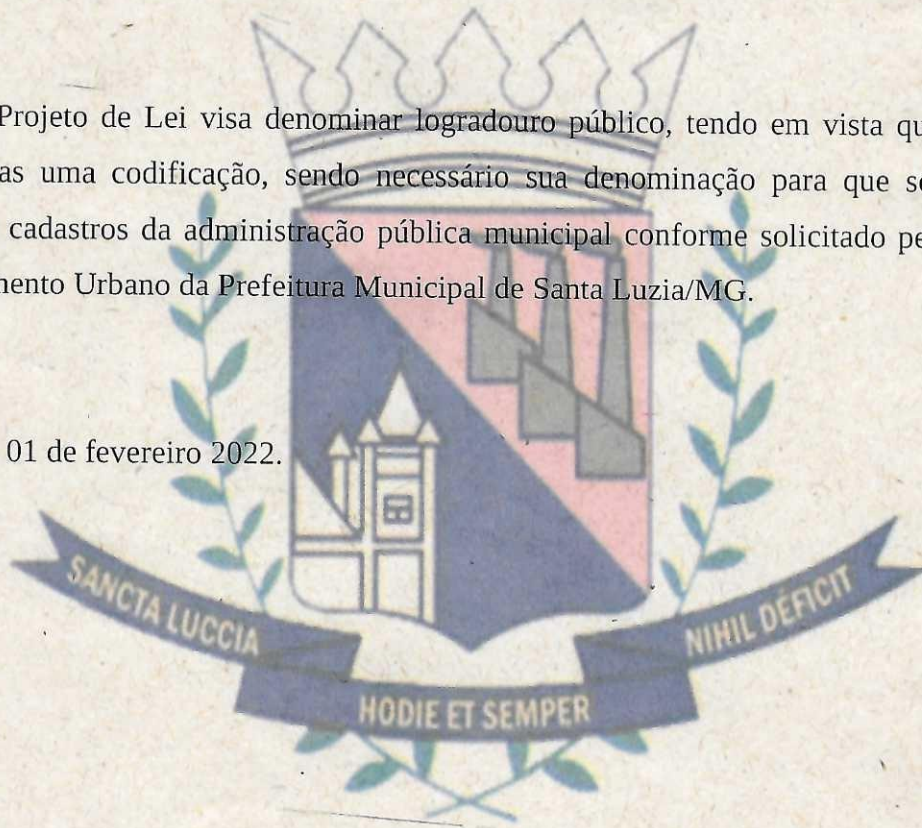


# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar logradouro público, tendo em vista que a referida via possui apenas uma codificação, sendo necessário sua denominação para que seja devidamente inserida nos cadastros da administração pública municipal conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia, 01 de fevereiro 2022.



*Cristiano Matos*  
Matrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia





